

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 335, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **JOSÉ CARLOS GOMES** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes ao servidor **JOSÉ CARLOS GOMES**, ocupante do cargo em comissão de Ouvidor Geral, Símbolo DAS-1, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, a contar do dia 13 de Outubro 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 02/11/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Outubro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **LUIZ JOSÉ DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor **LUIZ JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 15/05/2021 a 14/05/2022, contando a partir do dia 13 de Outubro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 23/10/2022.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Planejamento e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Outubro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046.2022

PROCESSO SELETIVO 002.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a. Laudo médico Pré-Admissional;
- b. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e. Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido); Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);

- g. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- h. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- i. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- j. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- k. Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- l. Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- m. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- n. Declaração de Bens;
- o. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- p. Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- q. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 13 de Outubro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046.2022

CARGO: TRATORISTA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
5º	JOSÉ LEONARDO DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 066/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 05/10/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 066/2022, Processo Administrativo nº. 147/2022, que teve por objeto a contratação de empresa para a aquisição de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias deste poder executivo municipal, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 08.694.780/0002-00, situada na Avenida Indaiá Leste, 333, Quadra 18, Lote 18 A1, Box A, Centro, CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu/GO, no valor de R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais) e FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 42.579.294/0001-06, situada na Avenida Cem, S/N, Quadra 01, L-M18 a M23, Quadra 06 L-01, Bairro Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-384, Serra/ES, no valor de R\$ 30.435,00 (trinta mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 13 de Outubro de 2022.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 033/CMJ/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede férias ao servidor que menciona”.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **MICHEL MENEZES DA SILVA** a este Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias ao Servidor **MICHEL MENEZES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula 117, Nível II, Classe C, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 01/08/2022, contados a partir de 13/10/2022, devendo retornar a sua respectiva função em 03/11/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Administração, e formalizado através de portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Art. 2º - O Servidor fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 13 de outubro de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

